



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 047/2019

Dispõe sobre a criação do Grupo de Estudos de Matemática e Física - GEMAF da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº IBE-078/2019 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Estudos de Matemática e Física - GEMAF, vinculado à Pró-reitoria de Graduação e ao Instituto Básico de Exatas (IBE).

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GEMAF visam auxiliar docentes e, principalmente, os discentes na compreensão e domínio dos conceitos relacionados à matemática, à física e às demais disciplinas correlatas que compõem as grades curriculares dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, usando como meio a produção de vídeo-aulas e atendimentos presenciais e remotos, para dirimir as dúvidas que possuem, com atendimento prioritário aos ingressantes.

Art. 2º Compreendem objetivos do GEMAF:

I - Constituir grupos de apoio e complemento ao ensino e à compreensão dos conceitos matemáticos e físicos nos diversos cursos de graduação da área de exatas e afins;

II - Reforçar conceitos e práticas atinentes à Matemática e à Física, aprofundando a compreensão e assimilação dos conceitos;

III - Facilitar o processo de aprendizagem e a resolução de dúvidas não somente do corpo discente do IBE, mas também de alunos de outros departamentos da Universidade de Taubaté, em que constam disciplinas, cujos conteúdos matemáticos e físicos sejam necessários, constituindo centro de atendimento, acolhimento, resolução de dúvidas e discussão de casos;

IV - Favorecer a permanência do ingressante em seu curso, estimulando-o, incentivando-o e auxiliando-o para que desenvolva boa preparação para a sequência de seus estudos, no que concerne às disciplinas, cuja compreensão dependa de conceitos matemáticos e físicos;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º A coordenação do GEMAF será exercida pelo diretor do IBE ou por docente por ele indicado, e as aulas serão ministradas pelos docentes também lotados nesse Instituto.

Art. 4º Ao(s) professor(es) mencionado(s) no Art. 3º serão atribuídas horas-aula para cumprimento dos objetivos elencados no Art. 2º, as quais serão oportunamente fixadas e distribuídas pela Pró-reitoria de Graduação, conforme atividades a serem desenvolvidas observando as disponibilidades orçamentárias e a Deliberação de Atribuição de Aulas vigente.

Art. 5º Os professores responsáveis pelo GEMAF deverão encaminhar semestralmente à Pró-reitoria de Graduação relatórios das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:

- I** - horário dos atendimentos: presencial e remoto;
- II** - evolução dos alunos participantes por meio de avaliações aplicadas e;
- III** - lista de frequência.

Art. 6º As atividades do GEMAF e instruções complementares serão estabelecidas em Regimento interno próprio, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais